TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 05/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA A CRECHE ESCOLA SONHO MEU "VICE PREFEITO JOÃO ALEXANDRE FILHO".

1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO PRETA COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8, BASE FIXA.	1	R$ 134,05	R$ 134,05
Valor total do orçamento R$ 134,05				

2 – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens a ela adjudicados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do envio da nota de empenho ou autorização de compras expedido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal.

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo

ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4 -O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

4.2. Definititivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constadas no termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou emparte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo mázimo de 05 (cinco) dias úteis contados da nitificação por escrito, mantido preço inicialmente contratado.

5 – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentarias:

Class. Econômica – 3.3.90.30.99

Ficha 62 – ETI ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

6.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

6.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor global do LOTE.

8- OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 24 de junho de 2025.

Rosana Aparecida Balestero Pires de Godoy

Secretária de Educação